



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$09

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre . . .	12\$50
A 1.ª série . . .	11\$	“ . . .	6\$00
A 2.ª série . . .	9\$	“ . . .	5\$00
A 3.ª série . . .	7\$	“ . . .	3\$50

Avulso: Número de 2 pág., \$05;
de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 6:708, determinando que faça parte do Consórcio Bancário a firma comercial Basílio Simões & Irmãos, da Ilha Terceira, Açores, e a Caixa Económica de Angra do Heroísmo.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 6:709, abrindo um crédito especial para pagamento de despesas com a comissão parlamentar de inquérito ao Ministério da Guerra.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 2:346, mandando passar ao estado de completo desarmamento a canhoneira *Zambeze*.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 6:710, regulando a situação dos representantes das províncias ultramarinas no Congresso da República.

Decreto n.º 6:711, determinando que o pagamento das gratificações ao pessoal eventual que preste serviço no Ministério das Colónias seja satisfeito por conta de todas as colónias, proporcionalmente às suas receitas ordinárias.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do mapa n.º 1, apenso ao decreto n.º 6:700, de 23 de Junho de 1920 (Construção de escolas).

Despacho ministerial relativo ao parecer emitido pelo Conselho Superior de Finanças, em sessão de 1 de Novembro de 1919 e 6 de Março de 1920, sobre consulta do Conselho Administrativo do Liceu de Passos Manuel.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 6:712, criando no *hall* do Ministério do Trabalho a galeria dos abeneméritos da assistência social, onde serão colocados bustos ou retratos daqueles que à assistência pública ou particular ligaram ou venham a ligar os seus nomes auxiliando-a ou promovendo-a.

Portaria n.º 2:347, tornando extensivas a todas as cooperativas de funcionários públicos, legalmente constituídas, as regalias que o decreto n.º 6:660, de 3 de Junho de 1920, concede à Cooperativa do Funcionalismo, com sede em Lisboa.

& Irmãos, da Ilha Terceira, Açores, e a Caixa Económica de Angra do Heroísmo.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1920.—ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA.—*Francisco de Pina Esteves Lopes*.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 6:709

Com fundamento no artigo 3.º da lei n.º 916, de 9 de Dezembro de 1919, sob proposta do Ministro da Guerra, tendo ouvido o Conselho de Ministros, e com as prescrições da alínea *a)* do n.º 2.º do artigo 13.º do regulamento do Conselho Superior de Finanças: hei por bem decretar que, no Ministério das Finanças, seja aberto um crédito especial de 2:000\$, a favor do Ministério da Guerra, o qual será registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e inscrito na despesa extraordinária da proposta orçamental do Ministério da Guerra para o actual ano económico, onde constituirá o capítulo 14.º sob a seguinte rubrica: «Despesas com a comissão parlamentar de inquérito ao Ministério da Guerra», nos termos da lei n.º 916, de 9 de Dezembro de 1919.

Este crédito foi julgado nos termos de ser decretado pelo Conselho Superior de Finanças.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1920.—ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — *José Ramos Preto — João Pedroso de Lima — Francisco de Pina Esteves Lopes — João Estêvão Águas — Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker — Xavier da Silva — Anibal Lúcio de Azevedo — Fernando Pais Teles de Utra Machado — Vasco Borges — Bartolomeu de Sousa Severino — João Luis Ricardo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública Repartição de Finanças

Decreto n.º 6:708

Atendendo às disposições do decreto n.º 6:332, de 10 de Janeiro último: hei por bem determinar, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 1.º da lei n.º 891, de 22 de Setembro de 1919, que alterou a Constituição Política da República Portuguesa, que faça parte do Consórcio Bancário a firma comercial Basílio Simões

MINISTÉRIO DA MARINHA

1.ª Direcção Geral de Marinha Secretaria do Comando

Portaria n.º 2:346

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, passar ao estado de completo desarmamento a canhoneira *Zambeze*.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1920.—O Ministro da Marinha, *Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker*.